



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 538 de 01.08.2013 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **43/2013**

PROCESSO Nº: **23411.002495/2013-06**

CONTRATADA: **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: A execução dos serviços discriminados no item 3 do Edital da CONCORRÊNCIA 02/2013 - Comissão de Licitação, para o lote **04 - Cascavél** - conforme detalhamento constante do Projeto Básico e demais documentos integrantes deste procedimento, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2013

**GESTOR TITULAR:** Marcos Antônio de Sordi  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1827245

**GESTOR SUBSTITUTO:** Pierre Luís Alves  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1683446

**FISCAL TITULAR:** Fernanda Aparecida Henneberg  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1951306

**FISCAL SUBSTITUTO:** Nara Mayumi Simões Flórido  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1618489

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba - PR



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.

Lara Cristiane dos Santos  
Pró-reitora de Administração Substituta  
SIAPE 1803755